

ORLANDO CALIMAN



Iniciativas que visam a emancipar distritos estão mais direcionadas ao atendimento de interesses políticos do que às necessidades dos cidadãos

A quem interessa os novos municípios

O Senado aprovou no último dia 16 o projeto de lei que regulamenta a criação de novos municípios e delega a tarefa de aplicá-la aos Estados. Agora, falta apenas a sanção da presidente Dilma para entrar efetivamente em vigor, fato que certamente deverá ocorrer sem restrições. Muito provavelmente as pressões serão orientadas para as Assembleias Legislativas dos Estados, onde já estão de plantão aproximadamente 500 pedidos de emancipação. A pergunta que precisa resposta ou pelo menos reflexão é: a quem interessa a criação de novos municípios?

Contabilizando-se algumas raras exceções podemos afirmar que as iniciativas que visam a emancipar certos distritos estão mais direcionadas ao atendimento de interesses políticos, no sentido da política com “p” minúsculo, do que às necessidades e anseios dos seus cidadãos. Trata-se, assim, de um movimento cuja direção se apresenta desfalcada de uma lógica minimamente racional, de viabilidade financeira e de sustentabilidade no

longo prazo.

Como bem expôs no seu relato o senador Waldir Raupp (PMDB-RO), inclusive como justificativa para a aprovação do projeto de lei, nem o governo federal nem os governos estaduais terão que aumentar os seus gastos para custear os novos entranques. O que não deixa de ser verdade. Todavia, novos gastos virão por várias formas e caminhos, como edifícios para receber a nova administração, a Câmara Municipal e secretarias; novos funcionários – comissionados e estatutários –, vereadores e seus assessores; implantação de toda a estrutura de prestação de serviços de competência de um município. Em síntese, significa duplicar estruturas e custos, sem necessariamente se ter a garantia de eficiência.

Descobri que existe no Brasil a “União em Defesa dos Novos Municípios”, organização que trabalhou arduamente para a aprovação da nova lei. Segundo registros dessa instituição, cerca de 500 distritos já demonstraram a intenção de se transformarem em municípios. Desse total, algo em torno de 180 deles atenderiam às exigências colocadas pela nova lei, que aliás, são bem mais frouxas para Estados do Centro-Oeste, Norte e Nordeste do que do Sul e Sudeste. Para as duas últimas regiões, o corte de população é de 12 mil; enquanto que para o Centro-Oeste é de 6 mil, para o Nordeste o estabelecido é 8,5 mil, diferenciação totalmente despro-

vida de sustentação técnica. O que justificaria, por exemplo, o limite mínimo de população para o Centro-Oeste?

Será que não seria interessante criarmos uma organização que fizesse exatamente o contraponto à tal União dos Novos Municípios? Poderíamos chamá-la, a título de sugestão, de “União para a Redução de Municípios”. Provavelmente a participação de políticos nessa tarefa seria residual. Mas, considero que de alguma forma a sociedade precisa colocar essa questão na pauta de discussões, que, a meu ver, não deve focar apenas em aspectos quantitativos, mas principalmente na perspectiva de se poder pensar na diferenciação de estruturas de organização municipal que leve em conta, por exemplo, tamanho de população e potencial de crescimento. O que não faz sentido e não dá para se entender é um município com 830

— Não podemos perder de vista que mais municípios não significa mais receita; mas, com certeza, mais gasto. É ilusão, portanto, pensar que irá beneficiar o cidadão

habitantes – Serra da Saudade em Minas Gerais – ter que seguir um modelo idêntico de organização de uma cidade como São Paulo: dispor de estrutura executiva, com suas secretarias, de Câmara Municipal, conselhos diversos etc.

Mas, o absurdo mesmo é admitir-se que distritos em áreas conurbadas, ou seja, dentro de uma área urbana densa e continuada, possam se transformar em municípios. Enquadram-se nesse caso os pleitos dos distritos de Grande Jucu, em Vila Velha, e Campo Grande e Nova Rosa da Penha, em Cariacica, consideradas áreas “encrustadas” em uma malha urbana contínua e integrada. Caso se concretizem as demandas, teremos situações no mínimo estranhas, com ruas definindo os limites de competências de diferentes administrações.

E mais, o “imbróglío” se estenderá à prestação daqueles serviços que requerem escala em suas operações como condição para ganhos de eficiência. Enquadra-se nessa situação o serviço de limpeza. O fracionamento provocará elevação de custos operacionais, sem a garantia da contrapartida na qualidade do serviço. Problemas desse tipo também ocorrerão na execução de obras em geral, principalmente de infraestrutura viária.

Não podemos perder de vista que mais municípios não significa mais receita; mas, com certeza, mais gasto. É ilusão, portanto, pensar que irá beneficiar o cidadão.